MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.490/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JAIME PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 24, lote nº 18, a JAIME PEREIRA DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para a V-178, fundos com quem de direito Medindo 9.20mts de frente, 30.30mts na lateral direita, 30.45 mts na lateral esquerda e 8.90mts de fundos, num total de S-276mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal